

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



*Publ. no Diário Oficial
nº 479 - 18/10/67*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 428 DE 10 DE OUTUBRO DE 1967

**Autoriza abertura de artéria e
dá outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió auto-
rizada a proceder a abertura de uma artéria, devidamente pavimen-
tada, que ligue os terminais das Avenidas Siqueira Campos e
Dr. Silvestre Péricles, dos Bairros de Trapiche da Barra e da
Coréia, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente lei correrão por conta da Verba 99-01, Consignação 4.3.5.
3.99, Sub-Consignação 53, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de outubro de 1967.

Divaldo Suruagy
DIVALDO SURUAGY
Prefeito

Antonio Santos
ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria Geral de Administração da Pre-
feitura Municipal de Maceió, em 10 de outubro de 1967.

Helga Lisboa de Sá
HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria de Administração